



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE: Tomada de Preço nº:
6/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.: 411/2020
LICITAÇÃO TIPO: Menor Preço por Item
ABERTURA DA PROPOSTA: DIA 7/4/2020
HORA: 09:00 hs

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, RS, torna público que se encontra aberta a licitação, na modalidade Tomada de Preço, devidamente autorizada pelo Exmo.Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, sob a forma de julgamento Menor Preço por Item, processada de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; cláusulas e condições deste edital.

01-DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1.A presente licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço por Item, tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE. PARA O PERÍODO DE 06 MESES., conforme descrição e/ou especificações constantes do ANEXO I, que faz parte integrante deste edital.

02-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1.Os interessados em participar deste certame licitatório deverão entregar os envelopes nº 01- Documentos e nº 02- Propostas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí, até às 09:00 horas do dia 7/4/2020, data e horário em que será realizada a sessão de abertura dos envelopes.

03- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1.No dia e local designado no item 2.1. os proponentes deverão apresentar 02 (dois) envelopes, devidamente lacrados e indevassáveis, contendo externamente a identificação da empresa e endereço e na face, os seguintes dizeres:

3.1.1.Envelope nº 01-DOCUMENTAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ/RS

Tomada de Preço nº: 6/2020

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3.1.2.Envelope nº 02-PROPOSTA FINANCEIRA

AO

MUNICÍPIO DE SALTO DO /RS



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço nº: 6/2020
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4)- DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 01

Deverá ser apresentado no envelope nº 01 os seguintes documentos:

- a) Fotocópia das Certidões Negativas(CND): 1) INSS; 2) FGTS; 3) Tributos Municipais; 4) Débitos Trabalhistas;
- b) O representante da empresa deverá apresentar procuração ou autorização com firma reconhecida, quando não constar como tal dos atos constitutivos da pessoa jurídica;

Parágrafo Único: As fotocópias apresentadas deverão estar autenticadas pelo tabelião em cartório ou por servidor desta Prefeitura. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistema informatizado (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração;

4.1 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar N.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 12.1 a 12.4 deste edital, deverão apresentar, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador ou inscrição no Simples Nacional (cfe. Instrução Normativa 103/07) de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.1.1 - As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00(três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º123/2006 e alterações posteriores, disciplinados nos itens 4.2 e 12.1 a 12.4 deste edital, conforme disposto no artigo 34, da Lei 11.488/2007, desde que também apresentem, no Envelope n.º 01 - Habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referida acima, além de todos os documentos previstos no item 4 deste edital.

4.2 - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem ao item 4.1.1, que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, teram sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5(cinco) dias úteis a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2.1 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.2.2 - O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

5)- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 02

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser preenchida, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado modelo, referências e demais dados técnicos;
- c) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6) - DO JULGAMENTO

6.1 - O Julgamento será realizado pela CPL, levando em consideração o Menor Preço por Item.

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º8.666/93 e alterações posteriores.

6.3 - No caso de empate, proceder-se-a na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93 e item 12 deste edital.

7)- CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação de nota fiscal, assinada pelo responsável pelo recebimento da mesma.

7.1.1 - Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos serviços/materiais ou implicará em sua aceitação.

7.2 - A(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) deverão discriminar os valores referentes à execução de serviços de mão de obra e ao fornecimento de materiais e equipamentos.

7.3 - Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

7.4 - A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número de processo licitatório e o número da Tomada de Preços, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8) - DA ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1- O objeto desta licitação deverá ter entrega imediata na sede da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, em Salto do Jacuí, sem ônus, e dentro das especificações exigidas neste Edital. Na Secretaria a pessoa responsável pelo recebimento será o Sr. Secretário de Trabalho e Ação Social ;

8.2 – O objeto entregue será examinado/conferido para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a quantidade, qualidade e perfeito funcionamento. Em caso de não aceitação do objeto, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo e a substituí-lo, no prazo a ser estabelecido pela Administração;

8.3- A fiscalização, em relação às quantidades e qualidades dos materiais recebidos, será feita pelo Sr. Secretário Municipal de Trabalho e Ação Social , ou por quem eventualmente venha substituí-lo.

9)- DA DOTAÇÃO

9.1- As despesas correrão pelas seguintes rubricas:

Projeto/Despesa	Há Previsão
2052 3390.30.07.00.00.00 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	Sim
2052 3390.30.21.00.00.00 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	Sim

10) – DAS PENALIDADES

10.1- Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta às licitantes que derem causa a tumultos durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes;

10.2 - A penalidade de multa será aplicada ainda nas seguintes hipóteses e percentuais:

10.2.1 - Por atraso na entrega da obra: 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da quantidade entregue fora do prazo, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato;

10.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil (cláusula penal), compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme art. 408 e seguintes, do Código Civil, e Administrativa, nos moldes do art.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

87, da Lei nº 8.666/93:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução parcial do mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser cumulada com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.4 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração Municipal e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

10.5 - Os serviços/materiais deverão seguir RIGOROSAMENTE as especificações do presente edital e deverão ser de boa qualidade sob pena de devolução.

10.6 - São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as Sanções Administrativas estabelecidas nos arts 86 a 88 e sanções penais estabelecidas nos arts. 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

11) – DOS RECURSOS

11.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei 8.666/93.

12) - CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 4.1.1, deste edital.

12.1.1 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 - A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

12.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 01(um) dia, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea "a" deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresa de pequeno porte e/ou cooperativa com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

12.3 - Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 12.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

12.4 - O disposto nos itens 12.1 a 12.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do item 4.1.1 deste edital).



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

12.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

13) DA HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

13.1 - Concluído os trabalhos de julgamento e classificação das propostas de preços apresentadas e obedecidos todos os prazos legais de recursos, ou ainda, havendo desistência expressa de recurso(s), por parte de todos os licitantes, contra o ato de julgamento/classificação das propostas a licitação será homologada pela autoridade superior competente.

14) - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Salto do Jacuí - RS, , sito Av. Hermogênio C.dos Santos, 342, e ainda pelo site: www.saltodojacui.rs.gov.br onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone/fax n.º (55) 3327- 1448/1085, preferencialmente com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Salto do Jacuí, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

14.7. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da CPL.

14.8. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).

14.9 - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela CPL, que se valerá dos dispositivos legais regeadores da matéria.

14.10 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, constarão das cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 de Lei Federal 8.666/93.

Anexo I.

ITENS DO EDITAL

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1		50	PAC	Arroz branco tipo 1 pact 5kg, Grupo Beneficiado, Subgrupo	13,99000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Coursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
				Arroz Polido, Classe longo fino, tipo 1				
2		20	PAC	Açúcar cristal, pacotes de 5kg	13,50000			
3		48	UN	Achocolatado em pó, SACHE de 800g conforme especificação do item 9 das "Normas de Recebimento"	12,99000			
4		150	UN	Óleo 900ml	5,29000			
5		50	UN	Vinagre de álcool, garrafa de 750ml	2,80000			
6		25	UN	Sal iodado, pacotes de 1kg	1,50000			
7		33	SCH	Molho de tomate Tradicional, Sachê de 2kg conforme especificação do item 11 das "Normas de Recebimento"	13,99000			
8		55	CX	Leite UHT integral, Caixa com 12 caixas de 1litro	40,80000			
9		80	KG	Feijão tipo 1	7,50000			
10		25	PAC	Lentilha pact 500g, classe misturada, tipo 1	6,50000			
11		50	PAC	Polentina, pct de 500g deve conter milho, sal, ferro e ácido fólico	2,99000			
12		50	PAC	Massa Parafuso 500g, conforme especificação do item 12 das "Normas de Recebimento"	3,19000			
13		15	PAC	Massa cabelo de anjo, pacotes de 500g, conforme especificação do item 13 das "Normas de Recebimento"	4,49000			
14		50	PAC	Massa tipo caseira, pacotes de 500g,	3,70000			
15		25	PAC	Biscoito Maria, pacotes de 400g conforme especificação do item 6 das "Normas de Recebimento"	5,90000			
16		25	PAC	Biscoito Água e sal, pacotes de 400g conforme especificação do item 7 das "Normas de Recebimento"	5,99000			
17		25	PAC	Biscoito integral, pacotes de 400g conforme especificação do item 10 das "Normas de Recebimento"	5,99000			
18		25	UN	Biscoito de Leite, pacotes de 400g conforme especificação do item 5 das "Normas de Recebimento"	6,29000			
19		50	UN	Pudim, caixa de 45g (chocolate,baunilha,morango)	1,50000			
20		150	PAC	Biscoito Sortido, pacotes de 400g, conforme especificação do item 8 das "Normas de Recebimento"	6,70000			
21		25	CX	Tempero em cubos frango c/12	2,99000			
22		25	CX	Chá com 10 sachê (camomila,erva docê,maçã, endro, canela)	3,49000			
23		250	UN	Suco em pó sachês de 30g(uva,abacaxi,morango).	1,49000			
24		25	UN	Café granulado, vidro de 200g	12,99000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
25		9	UN	Doce de fruta 700g (figo, abóbora com coco ou uva)	9,90000			
26		18	UN	Margarina 1kg, conforme especificação do item 14 das "Normas de Recebimento"	13,90000			
27		125	PAC	Queijo muzzarella, pacotes de 200g, conforme especificação do item 15 das "Normas de Recebimento"	6,90000			
28		125	PAC	Presunto cozido, pacotes de 200g conforme especificação do item 16 das "Normas de Recebimento,	7,50000			
29		230	KG	Carne moída resfriada, de segunda	19,90000			
30		230	KG	Carne de panela desoçada (paleta)	19,90000			
31		350	KG	Coxa e sobrecoxa	7,50000			
32		200	KG	Peito de Frango com osso	9,35000			
33		5	TIRA	Copo descartável 300ml c/100	4,90000			
34		500	UN	Pão Frances, und. De 50g	0,50000			
35		300	PAC	Pão fatiado	5,00000			
36		200	KG	Batata inglesa rosa	4,00000			
37		50	KG	Batata doce	3,80000			
38		125	KG	Tomate	5,50000			
39		50	UN	Moranga cobotia	7,50000			
40		50	KG	Cenoura				
41		25	UN	Repolho grande	5,90000			
42		50	KG	Beterraba	4,20000			
43		100	KG	Cebola	3,50000			
44		3	KG	Alho (cabeça)	29,90000			
45		200	KG	Banana prata verde	3,50000			
46		100	UN	Mamão formosa grande verde	7,90000			
47		200	KG	Maçã gala P	6,00000			
48		200	BAND	Iogurte bandeja com 6 und. 120g (Morango), especificação 17	4,50000			
49		100	UN	Alface	2,90000			
50		25	UN	Amido de milho, 500g	3,50000			
51		75	UN	Brócolis	6,50000			
52		25	UN	Doce de leite 700g	9,80000			
53		50	UN	Creme de leite Pasteurizado (nata) 350g	7,50000			
54		6	UN	Chocolate granulado, pacote de 500g	8,90000			
55		24	UN	Coco ralado	2,80000			
56		50	KG	Coração de galinha	19,90000			
57		50	KG	Salsichão toscana	17,90000			
58		50	UN	Banha, baldes de 1kg	15,00000			
59		12	PAC	Farinha de trigo, pacotes de 5kg	12,90000			
60		125	KG	Chuchu	6,50000			
61		100	KG	Mandioca descascada congelada	6,00000			
62		50	PAC	Massa para pastel, tamanho M	5,50000			
63		75	UN	Tempero Verde. Maços	2,99000			



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Coursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor de Referência	Marca	Valor Unit.	Valor Total
64		50	PAC	Massa resfriada para lasanha	5,90000			
65		100	UN	Leite condensado, caixa pequena 395g	3,99000			
66		125	DZ	Ovos	6,00000			
67		25	PAC	Guardanapos em rolo, pacotes com 2 rolo	3,90000			
68		100	UN	Creme de leite, caixa pequena 200g	3,20000			
69		12	PAC	Orégano com 50g	5,80000			
70		264	KG	Melancia	2,49000			
71		50	PAC	Massa Penne 500g, conforme especificação do item 12 das "Normas de Recebimento"	3,50000			
72		1	RL	Saco Plastico 1 litro, rolo de 500und.	19,90000			
73		2	RL	Saco Plastico 5 litros, rolo de 500und.	29,90000			
74		75	UN	Couve flor	6,50000			
75		15	UN	Farinha de mandioca	2,99000			
76		25	UN	Fermento quimico 100g	2,99000			
77		18	UN	fermento biológico 125g	6,00000			
78		50	PAC	Granola Tradicional,pct 250g	6,90000			
79		50	UN	Car chup, sachê de 200g	2,99000			
80		50	UN	Maionese sachê de 200g	1,90000			
81		200	KG	Laranja	7,00000			
82		15	KG	Pimentão	28,00000			
83		125	KG	Manga	6,80000			
84		24	PAC	Milho pipoca	2,60000			
85		25	UN	Mostarda 200g	2,99000			
86		48	UN	Gelatina 30g	1,50000			
87		6	PAC	Sal grosso	2,99000			
88		6	PAC	Carvão	10,90000			
89		100	UN	Abacaxi grande	6,90000			
Total								

OBS: o fornecedor antes de cotar os valores deve ler as normas para recebimento dos produtos, as quais estão descritas a baixo.

Normas de Recebimento:

As compras serão retiradas semanalmente, a Nutricionista RT da Casa de Passagem fará, toda quarta-feira, uma relação de alimentos, que serão utilizados na próxima semana e o fornecedor terá até sexta-feira, de manhã, da mesma semana, para efetuar a entrega, em horário combinado com a Nutricionista para que ela receba e confira os produtos.

Os produtos devem ser entregues conforme relacionados a baixo:

- 1 - Os itens não perecíveis em pacotes e caixas, limpos, sem amassados, com prazo de validade mínimo de 6 meses.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

2 - As frutas e verduras devem ser entregues em ótimo estado, recém apanhadas ou colhidas, com cascas e folhas sem cortes, rachaduras e estragos, não podem estar murchos.

3 - As carnes de frango devem ser entregues congeladas, coxa e sobrecoxa (sem dorso), peito de frango com osso.

4 - As carnes bovinas devem ser entregues resfriadas, sem osso, sem excesso de gordura e sem excesso de nervos. As carnes moídas, devem ser entregues resfriadas, sem excesso de gordura e sem excesso de nervos, em uma só embalagem com o total pedido pra semana (Não será aceito carne moída congelada, em porções de 1kg).

5 - O Bicoito de Leite, pacotes de 400g, deve conter

Ingredientes:

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Pode conter GLÚTEN. LACTOSE. DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E CEVADA.

Informações Nutricionais, deve ser

Porção de 30g (5 1/2 biscoitos)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	136kcal = 571kJ	7
Carboidratos	23g	8
Proteínas	2,5g	3
Gorduras Totais	3,8g	7
Gorduras Saturadas	1,8g	8
Gordura Trans	0g	**
Fibras Alimentares	0,6g	2
Sódio	100mg	5

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas ** "VD não estabelecido."*

6 - Biscoito Maria, pacotes de 400g, deve conter

Ingredientes:



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal, soro de leite em pó, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. PODE CONTER GLÚTEN. LACTOSE. DERIVADOS DE LEITE, DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E CEVADA.

Informações Nutricionais deve ser

Porção de 30g (5 1/2 biscoitos)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	134kcal = 563kJ	7
Carboidratos	22g	7
Proteínas	2,6g	3
Gorduras Totais	3,9g	7
Gorduras Saturadas	1,8g	8
Gordura Trans	0,0g	**
Fibras Alimentares	0,6g	2
Sódio	100mg	4

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas ** "VD não estabelecido."*

7 - Biscoito Água e Sal, pacotes de 400g, deve conter

Ingredientes:

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. PODE CONTER GLÚTEN. CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E LEITE.

Informações Nutricionais, deve ser

Porção de 30g (5 1/2 biscoitos)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	137kcal = 575kJ	7
Carboidratos	20g	7



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Porção de 30g (5 ½ biscoitos)	Quantidade	*%VD
Proteínas	3,4g	5
Gorduras Totais	4,8g	9
Gorduras Saturadas	2,3g	10
Gordura Trans	0,0g	**
Fibra Alimentar	0,8g	3
Sódio	206mg	9

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas ** "VD não estabelecido*

8 - Biscoito Sortido, biscoito doce, sabores de Baunilha e Chocolate, pacotes de 400g, deve conter.

Ingredientes:

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, cacau em pó, sal, corante caramelo IV, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. PODE CONTER GLÚTEN, LACTOSE, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO, CEVADA E LEITE.

Informações Nutricionais, deve ser

Porção de 30g (4 biscoitos)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	143kcal = 601kJ	7
Carboidratos	20g	7
Proteínas	2,7g	4
Gorduras Totais	5,8g	11
Gorduras Saturadas	2,8g	13
Gordura Trans	0,0g	**
Fibras Alimentares	0,6g	2
Sódio	82mg	3

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas ** "VD não estabelecido."*



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

9 - Achocolatado em Pó, sachê de 800g, deve conter:

INGREDIENTES

Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais, , vitaminas, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Pode conter glúten e traços de leite.

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, deve ser

Porção 20g (2 colheres de sopa, puro e apos com 160ml de leite integral)

QUANTIDADE POR PORÇÃO	%VD*	
Valor Energético	74 kcal = 311 kJ 174 kcal = 731kJ	4 % 9 %
Carboidratos	17 g dos quais: 25 g dos quais:	6 % 8 %
Açúcares	15 g 23 g	* * * *
Proteínas	0,7 g 5,8 g	1 % 8 %
Gorduras Totais	0,5 g 6,3 g	1 % 1 1 %
Gorduras Saturadas	0 g 3,2 g	0 % 1 5



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

		%
Gorduras Trans	0 g 0 g	* * * *
Fibra Alimentar	1,1 g 1,1 g	4 % 4 %
Sódio	12 mg 82 mg	1 % 3 %
Cálcio	272 mg 456 mg	2 7 % 4 6 %
Ferro	2,6 mg 2,7 mg	1 9 % 1 9 %
Vitamina A	113 µg RE 186 µg RE	1 9 % 3 1 %
Vitamina D	0,95 µg 0,95 µg	1 9 % 1 9 %
Vitamina C	8,4 mg 8,4 mg	1 9



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

		% 1 9 %
Vitamina B2	0,25 mg 0,52 mg	1 9 % 4 0 %
Niacina	3,0 mg 3,2 mg	1 9 % 2 0 %
Vitamina B6	0,25 mg 0,31 mg	1 9 % 2 4 %
Vitamina B12	0,45 µg 0,45 µg	1 9 % 1 9 %

* % Valores diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

** VD não estabelecido.

10 – Biscoito Cracker Integral, pacotes de 400g, deve conter:

Ingredientes:

Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, açúcar invertido, açúcar, sal, extrato de malte, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja,



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

aromatizante, corante caramelo IV e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. PODE CONTER CONTER GLÚTEN. CEVADA, DERIVADOS DE SOJA E DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, AVELÃS, CENTEIO E LEITE.

Informações Nutricionais, deve conter

Porção de 30g (7 biscoitos)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	129kcal = 542kJ	6
Carboidratos	20g	7
Proteínas	3,5g	5
Gorduras Totais	3,9g	7
Gorduras Saturadas	1,6g	7
Gordura Trans	0,0g	**
Fibra Alimentar	1,3g	5
Sódio	200mg	8

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas ** "VD não estabelecido."*

11 – Molho de tomate tradicional, sachê de 2kg, deve conter

Ingredientes: tomate, cebola, amido modificado, sal, salsa e alho. NÃO CONTER GLÚTEN.

Informação Nutricional, deve ser

(Porção de 60g / 03 Colheres de Sopa)		
Quantidade por porção		% V D (*)
Valor Energético	24 kca l = 101	1 %



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	kJ	
Carboidratos	5,9 g	2 %
Proteínas	1,1 g	1 %
Gorduras Totais	0 g	0 %
Gorduras Saturadas	0 g	0 %
Gorduras Trans	0 g	* *
Colesterol	0 mg	0 %
Fibra Alimentar	1,3 g	5 %
Sódio	227 mg	1 0 %

***Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.**

****Valores diários não especificados.**

12 – Massa Parafuso com ovos, pacote de 500g, deve conter

Ingredientes:

Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. GLÚTEN, OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA.

Informações Nutricionais, deve ser

Porção de 80g (1 prato)	Quantidade	">%VD
------------------------------------	-------------------	-----------------



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Porção de 80g (1 prato)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	278kcal = 1168kJ	14
Carboidratos	58g	19
Proteínas	9,0g	12
Gorduras Totais	1,1g	2
Gorduras Saturadas	0,4g	2
Gordura Trans	0g	**
Fibras Alimentares	2,2g	9
Sódio	10mg	0

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas** "VD não estabelecido."*

13 – Massa cabelo de Anjo com ovos, pacotes de 500g, deve conter

Ingredientes:

Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo em pó e corantes: urucum e cúrcuma. GLÚTEN, OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER AVEIA, CENTEIO, CEVADA E SOJA.

Informações Nutricionais:

Porção de 80g (1 prato)	Quantidade	*%VD
Valor Calórico	278kcal = 1168kJ	14
Carboidratos	58g	19
Proteínas	9,0g	12
Gorduras Totais	1,1g	2
Gorduras Saturadas	0,4g	2
Gordura Trans	0g	**
Fibras Alimentares	2,2g	9
Sódio	10mg	0

** Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8.400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas** "VD não estabelecido."*



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

14 – Margarina Cremosa com sal, 1 kg, deve conter

Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitaminas B (B6, B1 e B12), Vitamina A, Selenito de Sódio (Selênio), Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos, e Lecitina de Soja, Conservadores Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Antioxidantes TBHQ, EDTA Cálcio Dissódico e BHT, Acidulante: Ácido Cítrico, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Beta Caroteno e Cúrcuma.

15 – Queijo Muzzarela, fatiado, pacotes lacrados (na indústria) de 200g, resfriado

16 – Presunto cozido, fatiado, pacotes lacrados (na indústria) de 200g, resfriado

17 – Iogurte de bandeja, bandeijas com 6 iogurte cada, iogurte de morango

18 – Doce de fruta cremoso tradicional, potes de 700g, sabores variados (figo, abóbora com coco ou uva)

20 – Doce de leite, potes de 700g

Salto do Jacuí, 28/2/2020.

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
PREFEITO MUNICIPAL



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Anexo II.
Minuta de Contrato.

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, PODER EXECUTIVO**, com sede na Av Hermogênio C. dos santos, n.º 342, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, Sr. Claudiomiro Gamst Robinson, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na rua, n.º, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º, representado neste ato por seu representante legal, Sr., inscrito no CPF n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na cláusula primeira – do objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito no Anexo I do Edital, constante do processo licitatório n.º 411/2020 Tomada de Preços 006/2020, regendo-se pela Lei Federal n.º 8666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato visa a **aquisição de gêneros alimentícios para o Centro de Referência da Criança e Adolescente. Para o período de 06 meses.** Conforme Anexo I do Edital de Tomada de Preços 006/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de **R\$** (.....) constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, sem prejuízo da possibilidade da emissão de reforços ou anulações, em razão da disponibilidade orçamentária ou ainda, novas determinações legais:

P/A 2052

Rubrica: 33.90.30.07 / 33.90.30.21

Recurso 1

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias uteis após entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

A emissão da autorização de fornecimento, pelo titular da Secretaria Requisitante, basta como autorização de entrega. O objeto desta licitação será recebido de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 8666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DO ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO

A Secretaria requisitante, através de seu titular, será responsável pelo acompanhamento da entrega e fiscalização dos mesmos observando as exigências referidas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato vigorará da data de sua assinatura até 15 dias após a entrega do mesmo.



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Dos Direitos

- 1.1 da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e
1.2. da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. Das Obrigações

2.1. da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

2.2. da CONTRATADA:

- entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com art. 79, Lei federal nº 8.666/93.

Parágrafo único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Salto do Jacuí para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Gabinete do Prefeito Municipal em Salto do Jacuí de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas:

CPF

CPF.....



Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Coursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO